



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, EMPRESA PROPRIETÁRIA DA DUPLA LARA E ED, CNPJ Nº- 48.029.249/0001-56, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO DISTRITO DOS FERNANDES EM TOCOS DO MOJI -MG, NO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2025, AS 22 (VINTE E DUAS) HORAS, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW.

Tocos do Moji, 02 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição visa justificar a necessidade de contratação da dupla LARA E ED para apresentação musical nas festividades de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA no Distrito dos Fernandes. Após uma análise detalhada das demandas do projeto e das habilidades e experiência demonstradas por LARA E ED, concluímos que sua colaboração é crucial para o sucesso e a excelência dos resultados esperados.

Justificativa da Necessidade:

Complementaridade de Habilidades: a dupla foi escolhida como “melhor banda do ano 2023” em Pouso Alegre- MG por votação nas redes sociais, resultado conquistado por suas apresentações contagiantes, com um repertório animado para o público do sertanejo/modão, piseiro, axé, entre outros estilos, trazendo versatilidade durante os seus shows e uma produção especial. A sinergia entre essas habilidades complementares permitirá abordar o projeto de forma holística, desde a concepção até a implementação e avaliação.



- **Experiência Prévia em Projetos Similares:** A dupla já se apresentou em grandes shows, sendo eles: abertura para a banda Roupa Nova no espaço de eventos Summit Hall em Pouso Alegre- MG, maior São João do Sul de Minas realizado pela ACIPA de Pouso Alegre- MG, carnaval em Estiva- MG, Delfim Moreira, Expo Natércia e 100 anos de Natércia-MG, Festa do Rosário em Espírito Santo Dourado-MG, Congada em Heliadora-MG, Sábado de Aleluia em Silvianópolis- MG, Festival de Inverno em Tocos do Moji-MG, entre outros.
- **Visão Integrada e Abordagem Colaborativa:** A dinâmica de trabalho em dupla de LARA E ED demonstra uma forte capacidade de comunicação, colaboração e alinhamento de objetivos. Essa abordagem integrada é fundamental para garantir a coesão e a eficiência na execução das tarefas, evitando retrabalhos e otimizando o tempo e os recursos disponíveis.
- **Potencialização da Criatividade e Inovação:** A troca de ideias e perspectivas entre dois profissionais com diferentes expertises tende a estimular a criatividade e a geração de soluções inovadoras para os desafios do projeto. A combinação de diferentes pontos de vista pode levar a abordagens mais originais e impactantes.
- **Cobertura Abrangente das Demandas:** A contratação da dupla permite cobrir uma gama mais ampla de necessidades do projeto simultaneamente. Enquanto um profissional se concentra em uma frente específica, o outro pode avançar em outra, otimizando o cronograma e garantindo uma entrega mais ágil e completa.
- **Otimização de Recursos:** Em muitos casos, a contratação de uma dupla experiente e alinhada pode ser mais eficiente em termos de custo-benefício do que a contratação de dois profissionais individuais com perfis menos complementares ou com menor experiência em colaboração.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação da dupla LARA E ED é considerada essencial para o acontecimento ser bem sucedido na tradicional FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA do Distrito dos Fernandes, em Tocos do Moji. Sua complementaridade de habilidades, experiência comprovada, abordagem colaborativa e potencial para inovação os tornam ativos valiosos para o sucesso do evento e para a concretização dos objetivos propostos. Recomendamos fortemente a aprovação desta contratação.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, uma vez que, o mesmo não foi realizado no ano de 2024.



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	207.000.046	Contratação da dupla LARA e ED e BANDA, para apresentação de show musical na tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima no Distrito dos Fernandes em Tocos do Moji, no dia 17 de maio de 2025, as 22 horas na praça central, com duração de 2 (duas) horas de apresentação.	01	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Total						R\$ 9.500,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um processo essencial para identificar artistas e grupos que se encaixem no perfil desejado para o evento, avaliar a qualidade de seus trabalhos, verificar sua disponibilidade e negociar os melhores valores de contratação.

6.1 Objetivos do Levantamento de Mercado

- Identificar artistas e grupos que atuem na modalidade artística e gênero/estilo desejados.
- Analisar o portfólio dos artistas/grupos, incluindo vídeos de apresentações, gravações, críticas e outros materiais relevantes.
- Verificar a disponibilidade dos artistas/grupos para a data e horário do evento.
- Obter orçamentos detalhados, incluindo cachê, custos de transporte, hospedagem (se necessário) e outras despesas.
- Negociar os valores dos cachês e demais despesas, buscando um acordo que seja justo para ambas as partes e esteja dentro do orçamento disponível.
- Comparar os custos e benefícios de cada artista/grupo, considerando a qualidade da apresentação, a adequação ao evento e o impacto esperado no público.
- Após análise, concluiu-se, que para contratação dos serviços por Inexigibilidade, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que a escolha do artista que irá se apresentar é uma peculiaridade que leva em conta o tipo de evento, gosto musical e da população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a contratação do show da dupla LARA E ED abrange um conjunto integrado de ações e processos que visam garantir a realização bem-sucedida da apresentação musical, desde a identificação da necessidade até a avaliação pós-evento. Essa solução engloba os seguintes aspectos principais:

7.1- Planejamento e Justificativa da Contratação:

- **Identificação da Necessidade:** Reconhecimento da demanda por entretenimento musical e da adequação de um show sertanejo com Lara e Ed para apresentação na tradicional festa de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes.
- **Definição de Objetivos:** atrair público, fomentar a cultura, gerar impacto econômico, etc.
- **Justificativa da Escolha do Artista:** dupla já se apresentou em grandes shows, sendo eles: abertura para a banda Roupa Nova no espaço de eventos Summit Hall em Pouso Alegre-MG, maior São João do Sul de Minas realizado pela Acipa Pouso Alegre-MG, carnaval em Estiva-MG, Delfim Moreira, ExpoNatércia e 100 anos de Natércia-MG, Festa do Rosário em Espírito Santo Dourado-MG, Congada em Heliodora-MG, Sábado de Aleluia em Silvianópolis, Festival de Inverno em Tocos do Moji-MG, entre outros. A dupla foi escolhida como “melhor banda do ano 2023” em Pouso Alegre-MG por votação nas redes sociais, resultado conquistado por suas apresentações contagiantes, com um repertório animado para o público do sertanejo/modão, piseiro, axé, entre outros estilos trazendo versatilidade durante os seus shows e uma produção especial.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por Inexigibilidade não existe parcelamento.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

10.2 - Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

10.3 - O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

10.4 – O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade, pois a contratação do serviço tem como principal motivação a manutenção da expressão cultural Tocosmojiense, bem como contribuirá para divulgação do Município de Tocos do Moji/MG, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura de Tocos do Moji.

Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização do show com a dupla LARA E ED na tradicional festa da padroeira do Distrito dos Fernandes, se traduz na valorização da nossa cultura, pelos moradores e visitantes representados, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Mesmo assim serão observados alguns cuidados na hora da contratação pretendida;

a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;



b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

A contratação de artistas para apresentações culturais se justifica pela necessidade de:

- Promover o acesso à cultura e ao entretenimento para a população, enriquecendo a vida social e cultural da comunidade.
- Valorizar e divulgar a produção artística local, regional e nacional, fortalecendo a identidade cultural e o senso de pertencimento.



- Atrair um público diversificado para os eventos, aumentando sua visibilidade e impacto, e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.
- Oferecer apresentações artísticas de alta qualidade, que proporcionem experiências memoráveis e satisfação ao público, elevando o nível cultural dos eventos.
- Diversificar a programação dos eventos, incluindo diferentes formas de expressão artística e atendendo aos diferentes gostos e interesses do público.
- Fomentar a economia criativa, apoiando o trabalho dos artistas e contribuindo para a geração de renda e emprego no setor cultural.

15.2 Viabilidade da Contratação

A contratação de artistas para apresentações culturais é viável, pois:

- Existe uma oferta diversificada de artistas e grupos artísticos no mercado, com diferentes modalidades, gêneros e estilos, que podem atender às necessidades e preferências de cada evento.
- É possível realizar um levantamento de mercado para identificar os artistas e grupos mais adequados para cada evento, considerando aspectos como qualidade artística, experiência, repertório, disponibilidade e custos.
- A contratação de artistas pode ser realizada por meio de diferentes modalidades, como inexigibilidade de licitação, quando se trata de artista consagrado, ou por meio de processo licitatório, quando há uma pluralidade de artistas que podem atender às necessidades do evento.
- Os custos da contratação podem ser adequados ao orçamento disponível para o evento, por meio de negociação com os artistas e da busca por parcerias e patrocínios.
- A contratação de artistas pode trazer benefícios significativos para o evento, como o aumento da atração de público, a melhoria da qualidade da programação e a geração de mídia espontânea.

16. DA CONCLUSÃO

16.1 Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, está de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

16.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, tem por objetivo a contratação da dupla LARA E ED, de renome regional, para apresentação musical na tradicional festa de NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito dos Fernandes que irá acontecer no dia 17 de maio de 2025 as 22:00h, com duração de 02(duas) horas de apresentação em frente a praça central.

16.3 A contratação de artistas para apresentações culturais é uma decisão estratégica que pode trazer inúmeros benefícios para um evento. Ao seguir um processo de contratação bem definido e estruturado, é possível garantir a seleção do artista ou grupo mais adequado, a entrega de uma apresentação de alta qualidade e o alcance dos objetivos desejados.

17. RESPONSÁVEIS

Tocos do Moji, 2 de maio de 2025.

Fabio Flauzino

Dir. Depto. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo